



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO – EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

Processo Administrativo n.º 131/2025

Referente a Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviço, futuro e eventual, de execução de obra de Construção de 100 Casas Pré-moldadas de 44m², em diversos terrenos e localidades, a Prefeitura Municipal de Reserva/PR, **COMUNICA** aos interessados, a retificação do Edital com a alteração, conforme segue:

1. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

1.1. Onde se lê:

[...]

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante do registro da empresa no conselho profissional competente (Engenharia - CREA / Arquitetura - CAU). Se não for cadastrada no conselho profissional competente do Estado do Paraná, a licitante deverá apresentar o visto do órgão competente do Estado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contatos a partir da homologação do certame;

b) Capacitação técnico–profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de características semelhantes. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através de: **1)** Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou **2)** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo; ou **3)** Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes;

b.1) O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico, conforme estabelecido nos Art. 59 e 60 da Lei Federal N.º 5.194/66 e Inciso II, Art. 8º da Resolução N.º 336/89 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Resolução N.º 93/14;

b.2) Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das proponentes;

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando **o responsável técnico pela execução dos serviços de engenharia** (Modelo Anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, devidamente assinada pelo profissional.

d) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou

Privado, acompanhados, obrigatoriamente, das respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT, em nome do responsável técnico, que comprovem a elaboração de projetos pertinentes e compatíveis em características, qualidade e quantidade aos abaixo descritos (será permitido o somatório de atestados):

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
1 - EXECUÇÃO DE CASA EM ALVENARIA PRÉ-MOLDADO COM ÁREA MÍNIMA DE 44M ²	15 Unidades

e) Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, com a quantidade abaixo descrita (será permitido o somatório de atestados):

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
1 - EXECUÇÃO DE CASA EM ALVENARIA PRÉ-MOLDADO COM ÁREA MÍNIMA DE 44M ²	50 Unidades

f) Atestado de Visita (Modelo Anexo VII) ou Declaração Formal de Dispensa (Modelo Anexo VIII).

[...]

1.2. Leia-se:

[...]

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante do registro da empresa no conselho profissional competente (Engenharia - CREA / Arquitetura - CAU). Se não for cadastrada no conselho profissional competente do Estado do Paraná, a licitante deverá apresentar o visto do órgão competente do Estado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contatos a partir da homologação do certame;

b) Capacitação técnico–profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de características semelhantes. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através de: **1)** Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou **2)** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo; ou **3)** Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes;

b.1) O profissional indicado deverá constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, como responsável técnico pela empresa, ou como pertencente ao seu quadro técnico, conforme estabelecido nos Art. 59 e 60 da Lei Federal N.º 5.194/66 e Inciso II, Art. 8º da Resolução N.º 336/89 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Resolução N.º 93/14;

b.2) Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das proponentes;

c) Declaração de responsabilidade técnica, indicando **o responsável técnico pela execução dos serviços de engenharia** (Modelo Anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, devidamente assinada pelo profissional.

d) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhados, obrigatoriamente, das respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT, **em nome do responsável técnico**, que comprovem a elaboração de projetos pertinentes e compatíveis em características, qualidade e quantidade aos abaixo descritos (será permitido o somatório de atestados):

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
1 - EXECUÇÃO DE CASA EM ALVENARIA PRÉ-MOLDADO COM ÁREA MÍNIMA DE 44M²	1 Unidade

e) Comprovação de que **o licitante executou**, sem restrição, serviço de características semelhantes ao licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, com a quantidade abaixo descrita (será permitido o somatório de atestados):

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
1 - EXECUÇÃO DE CASA EM ALVENARIA PRÉ-MOLDADO COM ÁREA MÍNIMA DE 44M²	5 Unidades

f) Atestado de Visita (Modelo Anexo VII) ou Declaração Formal de Dispensa (Modelo Anexo VIII).

[...]

2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas contidas no instrumento Editalício, não modificadas pela presente retificação.

3. Considerando o disposto no **Art. 55, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, a data da sessão pública de processamento da Concorrência Eletrônica PERMANECE para o dia 25/09/2025 às 9h00min.**

Reserva/PR, 16 de setembro de 2025.

Lucas Santana Bergmann

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Estratégica